

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00029

LEI Nº 2063, DE 01 DE ABRIL DE 1981.
Cria cargos no Quadro Geral do Qua-
dro Permanente e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam criados no Quadro Geral do Quadro Permanente da Prefeitura de Ituiutaba, os cargos de Provimento em Comissão, - constantes do Anexo Único desta lei.

Art.2º - Ficam extintos do Quadro Geral do Quadro Permanente, os seguintes cargos:

- a) - 2 cargos de Supervisor II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) - 2 cargos de Supervisor I, da Secretaria Municipal de Promoção Humana.

Art.3º - Ficam revogados o artigo 46 e seus parágrafos do Decreto nº 1662, de 30.05.77, no qual se contém competência delegada.

Art.4º - A letra "d" do artigo 7º da Lei nº 1691, de 01.07.75, passa a ter a seguinte redação:

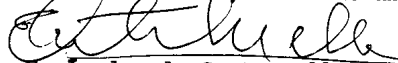
- "Art.7º -
- a)
 - b)
 - c)
 - d) Secretário Municipal de Promoção Humana;
 - e)

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os regulamentos necessários ao fiel cumprimento desta lei.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de abril de 1981.


Eurípedes da Costa Mello
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00019

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	RECRUTAMENTO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
DS-02	Superintendente	Amplo	VS-40	01
CS-01	Diretor	Amplo	VS-33	02
CS-05	Oficial de Gabinete	Amplo	VS-26	01
CS-03	Supervisor I	Amplo	VS-18	01
CS-06	Secretário Executivo	Amplo	VS-18	01

